

RESOLUÇÃO Nº 107/2008 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 08/10/2008)

Revogada pela Resolução nº 54/17.

Altera a Resolução nº 108/2003, que habilitou a empresa ALFA TREFILI LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 108/2003, Ratificada pela Resolução nº 44/2003 e alterada pela Resolução nº 21/2004, que habilitou a empresa ALFA TREFILI LTDA., CNPJ nº 04.847.560/0001-37, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o inciso I que deu nova redação ao inciso I do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

- a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação e,
- b) nas aquisições internas de produtos classificados com os códigos NCM 7408.11.00 e 7408.19.00 e de PVC, polietileno linear de baixa densidade e sucata de cobre, nos termos do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de setembro de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente